INDICAÇÃO Nº 037/2017

De 22 de fevereiro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

INDICO, atendidas as formalidades regimentais vigentes, seja a presente encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que o Poder Executivo ultime as providências no âmbito da Diretoria Municipal de Educação, para que sejam atribuídas **AULAS DE REFORÇO ESCOLAR (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA) AOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

JUSTIFICATIVA:

Grande parte das escolas públicas e privadas apresenta uma característica comum: **existem alunos que apresentam dificuldades de aprendizado em determinadas disciplinas.** E quando isso acontece, esses alunos podem se sentir inferiores por não acompanhar o ritmo dos demais.

É neste momento, dada a percepção do professor, que devem entrar em cena as aulas de reforço escolar, cuja finalidade é propiciar a aprendizagem dos educandos em nível de igualdade com os demais, ministrando e

C.M.P. 20/FEV/2017 15:09 00000521O

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP
FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@camarapradopolis.sp.gov.br
www.camarapradopolis.sp.gov.br

ampliando conhecimentos para vencer os obstáculos.

Existem alunos do 1° ao 9° ano que, embora demonstrem boa vontade para com os estudos, apresentam dificuldades no aprendizado de ambas as disciplinas. As aulas de reforço, que promovem atividades diversas e trabalham com elementos que podem ser vinculados ao cotidiano dos estudantes, permitirão o resgate dos educandos que apresentam defasagem no ensino escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Plenário José de Cayres
Em 22 de fevereiro de 2017

CLAIR BRONZATI
VEREADORA (PTB)

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP
FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@camarapradopolis.sp.gov.br
www.camarapradopolis.sp.gov.br